

CONFLITOS TERRITORIAIS EM ÁREAS DE
FRONTEIRA AGRÍCOLA NO SUL DO PIAUÍ
ANÁLISE DO TERRITÓRIO MELANCIAS - GILBUÉS

Sônia Maria Ribeiro de Souza*

Resumo: Este artigo analisa os conflitos territoriais associados à expansão da fronteira agrícola no sul do Piauí, com foco no Território Melancias, localizado na região do Cerrado piauiense. O tema insere-se no debate sobre a territorialização do agronegócio, a financeirização da terra e os processos de grilagem e expropriação de comunidades camponesas e tradicionais. O objetivo é compreender como a expansão do agronegócio, especialmente da soja, reconfigura o espaço agrário regional, produzindo conflitos fundiários, socioambientais e jurídicos, articulados às especificidades históricas da formação agrária piauiense. Metodologicamente, o estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, análise de dados secundários (relatórios institucionais, estatísticas oficiais e documentos de organizações sociais) e no referencial teórico da noção de fronteira, conforme elaborada por José de Souza Martins. Os resultados indicam que a fronteira agrícola no sul do Piauí se constitui como um processo social marcado pela sobreposição de temporalidades, pela privatização de terras públicas e pela despossessão de populações tradicionais, revelando que a violência e a insegurança jurídica não são desvios, mas componentes estruturais da expansão do capital agrário. Conclui-se que os conflitos no Território Melancias expressam a contradição entre o modelo agroexportador dominante e os direitos territoriais, culturais e ambientais das comunidades locais, evidenciando a necessidade de novos paradigmas de desenvolvimento e de políticas públicas voltadas ao reconhecimento dos territórios tradicionais.

Palavras-chave: fronteira agrícola; conflitos territoriais; agronegócio; grilagem de terras; sul do Piauí.

TERRITORIAL CONFLICTS IN AGRICULTURAL
FRONTIER AREAS IN SOUTHERN PIAUÍ
AN ANALYSIS OF THE MELANCIAS TERRITORY - GILBUÉS

Abstract: This article analyzes territorial conflicts associated with the expansion of the agricultural frontier in southern Piauí, focusing on the Melancias Territory in the state's Cerrado. Situated within debates on the territorialization of agribusiness, the financialization of land, and processes of land grabbing and expropriation affecting peasant and traditional communities, the study seeks to understand how the expansion of agribusiness—especially soy—reconfigures the regional agrarian space, generating land, socioenvironmental, and legal conflicts articulated with the historical specificities of Piauí's agrarian formation. Methodologically, it adopts a qualitative approach grounded in a literature review, analysis of secondary data (institutional reports, official statistics, and documents from social organizations), and the theoretical framework of the frontier as elaborated by José de Souza Martins. The results indicate that the agricultural frontier in southern Piauí constitutes a social process characterized by the coexistence of multiple temporalities, the privatization of public lands, and the dispossession of traditional populations, revealing that violence and legal insecurity are not deviations but structural

* Professora do Curso de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI.
e-mail: soniahrib@ufpi.edu.br.

components of the expansion of agrarian capital. The conflicts in the Melancias Territory express the contradiction between the dominant agro-export model and the territorial, cultural, and environmental rights of local communities, underscoring the need for new development paradigms and public policies recognizing traditional territories.

Keywords: Agricultural frontier; territorial conflicts; agribusiness; land grabbing; southern Piauí.

1 INTRODUÇÃO

O avanço da fronteira agrícola no Brasil, especialmente a partir da intensificação do agronegócio no Bioma Cerrado desde a década de 2000, tem provocado profundas transformações socioespaciais. Esse processo, longe de se constituir como um movimento neutro de modernização produtiva, está intrinsecamente associado à apropriação privada de terras públicas. Como afirma Maurício Corrêa, da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia (AATR), “não existe expansão de fronteira agrícola sem grilagem de terras. Não existe Matopiba sem grilagem. Isso por uma razão muito simples: toda propriedade no Brasil tem origem pública”. Essa afirmação sintetiza a lógica estrutural que sustenta a expansão recente do agronegócio e orienta a compreensão dos conflitos territoriais analisados neste trabalho.

Nesse contexto, o sul do Piauí, situado entre o Semiárido do Nordeste e o Cerrado do Centro-Oeste, emerge como uma das principais áreas de expansão da fronteira agrícola contemporânea. O estado, tradicionalmente visto como periférico na economia agrícola nacional, passou a ocupar posição estratégica na produção de commodities, impulsionado por pacotes tecnológicos, políticas de crédito e investimentos em infraestrutura (Brasil, 2016). O relevo suavemente ondulado, os solos relativamente planos – sobretudo nas chapadas – e o regime de chuvas entre 1.000 e 1.300 mm/ano criaram condições favoráveis à agricultura mecanizada em larga escala.

A partir dos anos 1990, políticas federais de incentivo (crédito rural, desoneração de insumos, obras de infraestrutura), aliadas ao avanço da fronteira econômica, motivaram a chegada à região de empresas gaúchas, paulistas e estrangeiras, a exemplo da Bunge, Cargill, Louis Dreyfus Company, SLC Agrícola – Fazenda Planeste, BrasilAgro, entre outras. Cidades como Uruçuí, Bom Jesus, Corrente e Santa Filomena passaram a registrar crescimento do PIB baseado em commodities, enquanto a população rural tradicional –

historicamente dependente de roças de toco, extrativismo e criação extensiva – passou a sofrer crescente pressão sobre seus territórios e modos de vida.

É nesse cenário que se multiplicam conflitos territoriais que envolvem terras públicas, sobreposição de títulos, expulsão de comunidades tradicionais, degradação ambiental e disputas pelo acesso à água. Este artigo tem por objetivo analisar a dinâmica desses conflitos no sul do Piauí, em especial no Território Melancias, articulando-os aos processos globais de financeirização da terra e às especificidades históricas da formação agrária piauiense. Para tanto, adota-se como referencial analítico a noção de fronteira elaborada por José de Souza Martins (2012), compreendida não como um limite espacial fixo, mas como um processo social marcado por conflitos, desigualdades e sobreposição de temporalidades. O processo de privatização da terra promovido pelas grandes corporações em escala global e instituições financeiras globais tem produzido efeitos devastadores sobre populações locais.

A expansão do agronegócio da soja, articulada a outros setores, como a mineração, o agrohidronegócio e a produção de energia eólica e fotovoltaica, tem determinado a conformação do espaço agrário e produzido processos de desterritorialização das populações locais, alterando drasticamente os modos de vida, as formas de trabalho e a organização social no campo – assim como tem ocorrido em vários cantos do país.

Os números recentes da produção agrícola reforçam a centralidade desse modelo: em 2024, a soja respondeu por 23,9% do Valor Bruto da Produção (VBP) agropecuária brasileira, alcançando R\$ 291,3 bilhões, segundo o Ministério da Agricultura. A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) prevê recorde de área e de produção, com 47,3 milhões de hectares e 166,1 milhões de toneladas, respectivamente, e produtividade de 3,5 toneladas/ha, a segunda maior da série histórica. A soja possui a maior participação no VBP agropecuário do Nordeste (26,8%), com previsão de R\$ 30,8 bilhões para 2024. De acordo com Coêlho (2024, p. 11),

Os indicadores regionais para 2024/25 são positivos, com altas de 4,5% da área e de 5,2% na produção. Além do clima global, a possibilidade de alastramento das duas guerras em andamento e da retomada do conflito comercial EUA x China, com a volta de Donald Trump à presidência dos EUA, são fatores que afetam as variáveis econômicas e impedem de prever, com precisão, os impactos que atingirão o mercado da soja.

O que esses dados indicam é que milhões de hectares de terra saíram das mãos de comunidades camponesas e se tornaram propriedades de grandes investidores interessados em seu uso para a produção de grãos (milho e soja) destinados à exportação, para o plantio homogêneo de árvores em larga escala, para a produção de biocombustíveis, para a extração de madeira e para atividades de mineração.

Segundo a Oxfam Internacional (2011), esse processo se intensificou no início da década de 2000 e chegou ao final desta década com 227 milhões de hectares de terras – equivalente à seis vezes mais que o território da Alemanha – vendidos ou arrendados, somente na região Nordeste. A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (IFAD) e o Instituto Internacional para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (IIED) admitem a existência de negociações que envolvem extraordinários volumes de terra, especialmente nos chamados países de economia periférica ou nos países “em desenvolvimento”.

Segundo relatório da Oxfam Internacional, que compara dados de concentração de terras na América Latina, com destaque para o Brasil, analisando o Censo Agropecuário, o estudo alerta que 45% da área rural, no país, está nas mãos de menos de 1% de proprietários, evidenciando a extrema concentração de terras. Isso significa que, de um lado, estão alguns grupos economicamente poderosos que concentram a maior parte das terras, enquanto do outro está a maioria das famílias com propriedades muito pequenas.

Sabe-se que o avanço do agronegócio tem gerado um processo de expropriação expressivo de camponeses e populações tradicionais e tem sido um dos principais entraves para a demarcação de territórios de populações tradicionais, a exemplo das terras indígenas e quilombolas. Os dados até aqui apresentados apontam para a privatização da terra – e de outros recursos da natureza – como estratégia de acumulação de capital. No Brasil, as formas por meio das quais a sociedade organiza as condições de uso, posse e propriedade têm se dado através do processo de dominação e de expropriação de camponeses, populações originárias e tradicionais por meio da privatização da terra.

A privatização de terras públicas é uma prática histórica no Brasil. Atualmente, apresenta-se como uma ação de apropriação individual no contexto fundiário regional. A propriedade “autenticada” pela grilagem não

possui títulos legais, e seus limites são irregulares; contudo, a exploração da terra, voltada às atividades agropecuárias e/ou à agricultura monopolista orientada à produção em grande escala, acaba por atestar, de alguma forma, sua legitimidade e, nesse sentido, transforma a terra em legal, passando-a à condição de mercadoria.

Na história do Estado do Piauí, a grilagem das terras públicas e devolutas tem registro na década de 1970, avançando para década de 1990 com a migração de gaúchos e paranaenses para região dos cerrados piauiense, os quais têm apoio de alguns órgãos do estado e autoridades locais, cujo solo é ideal para a produção de soja e outros leguminosas. Com afirma Vicente Eudes Alves (2009, p. 89),

A grilagem nos domínios dos platôs piauienses, ganha notoriedade na década de 1970, mas se intensifica em meados dos anos 80 em diante, quando essa sub-região dos cerrados nordestinos começa a despertar maior interesse de agentes do agronegócio. Os mecanismos de apropriação irregular da propriedade da terra são variados, embora exista uma “metodologia” semelhante nas ações. Os agentes econômicos que primeiro se instalam no Piauí nessa nova fase da modernização procuravam tomar posse de grandes extensões de terras, frequentemente, estabelecendo alianças com grupos locais ou de estados vizinhos. Suspeita-se, também, de servidores do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) e da COMDEPI, os quais auxiliavam nos esquemas de corrupção, facilitando a titulação de terras devolutas para grupos privados.

Nesse sentido, é fundamental tensionar a hegemonia do discurso sobre os destaques positivos dessa última fronteira agrícola e seus efeitos deletérios, materializados principalmente numa geopolítica da despossessão. A territorialização do agronegócio no sul do Piauí afeta profundamente populações tradicionais que organizam o uso da terra segundo lógicas distintas da racionalidade mercantil, evidenciando que a expansão da fronteira agrícola é, antes de tudo, um processo conflituoso de disputa pelo território.

2 A FRONTEIRA AGRÍCOLA PIAUIENSE E A GEOPOLÍTICA DA DESPOSSESSÃO

O conceito de fronteira e a degradação do outro nos “confins do humano”, nos termos formulados pelo sociólogo José de Souza Martins (2009), instigam a pensar e a tensionar a fronteira agrícola tal como esta se materializa a

partir de formas de ocupação para produção, sem considerar outros elementos importantes dessa configuração, como as populações que a habitam.

Martins (2009) parte da fronteira como categoria histórica, mas a eleva a um nível analítico em que espaço, tempo e sujeito se entrecruzam na experiência social extrema – “os confins do humano”. Nessa zona, ao mesmo tempo física e simbólica, a condição de pessoa encontra-se em permanente suspensão: vidas tornam-se mercadorias, moralidades se relativizam e o estatuto de humanidade torna-se precário.

Nesse sentido, para Martins, a fronteira não é apenas uma linha cartográfica ou a última fronteira geográfica. Trata-se de uma situação social de emergência, um “interstício” no qual: a) as normas jurídicas chegam atrasadas ou se aplicam de modo enviesado; b) atores de origens heterogêneas (migrantes, posseiros, grileiros, madeireiros, agentes do Estado) disputam recursos sob forte desigualdade; c) passado e futuro colidem em presente conflitivo, gerando temporalidades sobrepostas – o tempo do capital, o tempo da roça, o tempo indígena, o tempo do latifúndio.

É nesse contexto que se produz a degradação do outro – indígenas, seringueiros, peões, mulheres, crianças – convertidos em “subpessoas” ou em “natureza a ser domada”. Essa degradação opera-se em três níveis articulados: a) ontológico – a instauração de fronteiras rebaixa o outro à condição de “quase-coisa”. O indígena, por exemplo, é visto simultaneamente como obstáculo e recurso: um ser que deve ser removido ou “integrado” para que a terra se torne propriedade negociável; b) moral – em que a ausência (ou a seletividade) da lei legitima práticas de violência corriqueiras: pistolagem, escravidão por dívida, expropriações, estupros, assassinatos. Esses atos aparecem como “normais” porque o outro foi previamente despido de dignidade; e c) epistêmico-linguístico – o vocabulário da fronteira (“civilizar”, “abrir mato”, “desbravar”) naturaliza a desigualdade. O discurso do progresso recobre o extermínio e produz uma cegueira compartilhada: torna-se impossível reconhecer o extermínio porque a própria linguagem o normaliza.

Essa lógica perversa, segundo o autor, produz os “confins do humano” e não designam apenas uma geografia distante, mas a borda da experiência social na qual as relações de trabalho se deterioram até a quase escravidão; a morte perde excepcionalidade, pois vira expediente de regulação fundiária e a memória coletiva é apagada.

A fronteira, então, revela um paradoxo: ao mesmo tempo que promete inclusão (terra, emprego, possibilidade de “fazer a vida”), ela gera exclusão extrema. Essa tensão evidencia o caráter ambivalente do capitalismo periférico, que necessita incessantemente de novas fronteiras para manter sua expansão, mas só as consegue fabricando sub-humanidades descartáveis. Para o autor,

[...] a fronteira de modo algum se reduz e se resume à fronteira geográfica. Ela é fronteira de muitas e diferentes coisas: fronteira da civilização (demarcada pela barbárie que nela se oculta), fronteira espacial, fronteira de culturas e visões de mundo, fronteira de etnias, fronteira da história e da historicidade do homem. E, sobretudo *fronteira do humano* (Martins, 2009, p. 11, grifo do autor).

Para o diálogo que buscamos estabelecer, o uso desse conceito para a atual situação da fronteira do Matopiba, especificamente no sul do Piauí, evidencia que a devastação ambiental, os conflitos por terras, a volta do trabalho escravo, a expropriação de terras e a violência demonstram que a fronteira, longe de pertencer ao passado da “marcha para o Oeste”, continua presente e atualiza antigas formas de degradação do outro.

Ao explicitar a fronteira como espaço de suspensão do humano estamos diante de um dilema civilizacional: a expansão do mercado depende, historicamente, de zonas de exceção onde a dignidade pode ser revogada. Observar a fronteira, portanto, é desnudar o mecanismo pelo qual um modelo de desenvolvimento produz prosperidade para uns à custa da desumanização de outros baseada, portanto, numa geopolítica da despossessão (Harvey, 2003).

Para Martins (2009), a fronteira é uma construção social que separa os “iguais” dos “diferentes” e é fundamental para a manutenção da ordem social e da dominação de um grupo sobre outro. No sul do Piauí, a fronteira é estabelecida entre os grandes proprietários de terras e camponeses e comunidades tradicionais, com os primeiros exercendo poder e controle sobre a terra e os recursos naturais.

A degradação do outro é uma característica marcante dos conflitos fundiários no sul do Piauí. Os camponeses e comunidades tradicionais são frequentemente vistos como “outros”, como seres inferiorizados, desprovidos do direito à terra e aos recursos naturais. A fronteira agrícola, portanto, surge e se configura em meio a tensões, já que, de um lado, alinham-se os grupos que representam o capital, como empresários, fazendeiros e

grileiros, e, de outro, encontram-se as comunidades camponesas locais, como ribeirinhos, quilombolas, posseiros etc. Surgem, assim, forças hegemônicas que, impulsionadas pela rápida modernização, impõem-se sobre as demais por meio da violência (Alves, 2015).

Essa degradação é utilizada para justificar a violência e a exclusão desses grupos e para manter a estrutura fundiária existente, conforme se observa no Território Melancias, que sofre ameaças, violação de direitos e conflitos constantes decorrentes do movimento de expansão, apropriação e acumulação dos grandes capitais agrícolas e, nesse sentido, da acumulação por despossessão (Harvey, 2011).

3 O TERRITÓRIO MELANCIAS E AS DINÂMICAS DOS CONFLITOS TERRITORIAIS NA FRONTEIRA

No final da segunda década do século XXI, o sul do Piauí ganhou projeção nacional como parte da fronteira agrícola do MATOPIBA – acrônimo de Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Esse recorte geográfico, marcado pela expansão de monocultivos de soja, milho e algodão sobre o Cerrado, concentra alguns dos conflitos fundiários mais agudos do país. Entre eles, destacam-se os embates no chamado Território Melancias, localizado no município de Gilbués (PI), às margens do rio Uruçuí-Preto.

Segundo o relatório antropológico “Diagnóstico: Território das Melancias (Gilbués-PI)”, aprovado pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI, 2017), a Comunidade se autoidentifica como comunidade tradicional brejeira, composta por 42 famílias (casas) em uma área de 22.583,5903 ha. Fazem parte do território as comunidades Passagem da Nega, Sumidouro, Brejo das Éguas, Riacho dos Cavalos e Melancias I e II (Morro Pelado).

O relatório confirmou a ocupação desse território desde o final do século XIX e início do XX, período de formação da comunidade, em função de um processo de migração de famílias do Nordeste. Essas famílias se uniram, por meio de laços de parentesco, a outras que já estavam na região de Melancias. A estrutura social da comunidade é refletida em sua genealogia, que evidencia a existência de vínculos de parentesco em diferentes graus e profundidades temporais, conforme memórias e relatos do próprio grupo. Além disso, a organização do trabalho da comunidade se manifesta na produção de alimentos para subsistência, na criação de gado (solto), o que impacta a

sociabilidade dos integrantes da comunidade tradicional, assim como na criação de porcos e víveres, que organizam o espaço e a ocupação de todo o território, sendo a família nuclear a unidade relacionada pelo parentesco (INTERPI, 2018).

Ali, camponeses, quebradeiras de coco babaçu, posseiros e comunidades tradicionais e originárias disputam o direito de permanecer em suas terras diante da pressão de fazendeiros, empresas do agronegócio e investidores financeiros que se valem de práticas de grilagem, esbulho possessório e intimidação.

Em Santa Filomena, município com cerca de 7.600 km² – área superior à do estado de Sergipe –, essas disparidades tornam-se ainda mais evidentes: menos de 7% da área encontra-se titulada em nome de camponeses ou populações tradicionais, enquanto fazendeiros e empresas controlam extensos blocos de terra com base em registros cartoriais sobrepostos, muitos deles superiores ao próprio território municipal, o que indica a presença de grilagem histórica. Na zona limítrofe com o Maranhão, o caso do Território Melancias sintetiza essa tensão.

4 O TERRITÓRIO MELANCIAS: DO MODO DE VIDA AOS CONFLITOS

O topônimo “Melancias” remete à abundância dessa fruta silvestre que, segundo moradores, se reproduz espontaneamente nos baixões encharcados à beira do rio. As primeiras famílias posseiras chegaram na década de 1930, fugindo de secas no sertão do Piauí e do Ceará. A posse foi legitimada pelos usos costumeiros: abertura de roças de subsistência, coleta de frutos (murici, bacuri, pequi), exploração de madeira para construção e criação de pequenos rebanhos. Ao longo de quase um século, consolidou-se uma economia de base camponesa articulada a laços de parentesco e solidariedade. As casas em adobe, cobertas de palha de babaçu, compõem um mosaico de povoados (Barreirão, Cantinho, Lagoa do Leandro, Tamboril) conectados por estradas vicinais sazonais.

O território não possui título coletivo; sua legitimidade recai sobre o conceito de “imemorialidade”, respaldado pelo artigo 231 da Constituição Federal de 1988 (direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais). Estudos antropológicos do Inca (2020) e relatórios do Ministério Público

Federal (MPF, 2021) reconhecem o caráter tradicional dos habitantes, embora o processo de regularização fundiária se arraste há anos.

4.1 EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO E A LÓGICA DA GRILAGEM

A partir de 2003, grupos empresariais adquiriram – formal ou informalmente – grandes glebas sobrepostas às posses camponesas. O método recorrente inclui: a) compra de supostos “direitos possessórios” de intermediários locais; b) retificação cartorial com base em certidões de domínio emitidas na década de 1970, período em que vigorava o Estatuto da Terra e prevaleciam medições imprecisas; c) emissão de Certidões de Regularização Fundiária (CAR) sem vistoria de campo; d) cercamento e desmatamento da área para plantio de soja, acompanhado de vigilância armada.

Essa série de atos provoca o que moradores chamam de “cercamento da vida”: interrupção de caminhos tradicionais, proibição do acesso a fontes d’água e extrativismo, contaminação por agrotóxicos pulverizados por aviões. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) multou, em 2019, duas empresas por suprimir 6.800 ha de vegetação nativa sem autorização. Ainda assim, parte das lavouras foi colhida antes da autuação, gerando lucro expressivo.

A violência, longe de constituir um fenômeno monolítico, materializa-se de maneiras diversas, a depender do espaço social em que se desenrola. Se, conforme já advertia Johan Galtung (1969), é preciso distinguir entre violência direta, estrutural e cultural, também importa circunscrever como essas dimensões se atualizam nos contextos rural e urbano.

Desde o clássico estudo de Eric Hobsbawm (2009) sobre o banditismo social, sabe-se que o campo funciona, muitas vezes, como palco de disputas armadas motivadas pelo acesso à terra e aos recursos naturais. No caso brasileiro, José de Souza Martins (2004) demonstra que a violência ligada a conflitos fundiários se articula tanto ao avanço do capitalismo agrário quanto à permanência de relações de trabalho análogas à servidão. A escassez de presença estatal e a sobreposição de normas formais e informais criam um “campo de forças” no qual pistoleiros e milícias privadas operam como verdadeiros braços armados de grandes proprietários (Martins, 2012).

QUADRO 1 Dinâmica dos conflitos: cronologia e formas de violência

Ano	Tipos de violência
2005–2008	boletins de ocorrência relatam ameaças com armas de fogo. Famílias são avisadas de que “a fazenda foi vendida e todos devem sair”.
2010	Operação Cerrado Livre, da Polícia Federal, investiga fraudes cartoriais em Gilbués e Santa Filomena; servidores públicos são indiciados.
2013	três casas incendiadas no povoado Cantinho; MPF classifica o ato como tentativa de expulsão.
2016	morte do camponês José Marcos Sousa, baleado a caminho da roça. Inquérito arquivado sem indiciados.
2019	governo estadual lança o Programa Piauí+Fértil, prevendo incentivos fiscais a novas plantas de esmagamento de soja; comunidades temem recrudescimento das pressões.
2021	pandemia agrava segurança alimentar; famílias denunciam bloqueio de estradas que impedem transporte de produtos hortícolas à sede do município.
2022	Defensoria Pública da União (DPU) obtém decisão liminar que suspende reintegrações de posse até conclusão de georreferenciamento; empresas recorrem.
2023	relato de drones sobrevoando casas durante a noite, supostamente para “monitoramento agrícola”; moradores associam ao mapeamento de alvos para futuras ações intimidatórias.

Fonte: Elaborado pela autora.

No Brasil contemporâneo, relatórios da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2022; 2024) evidenciam essa racionalidade: assassinatos de lideranças camponesas ou indígenas crescem justamente em áreas de expansão da fronteira agrícola e de grandes empreendimentos extrativistas. Em alguns boletins divulgados pela CPT, os dados apontam que, no 1º trimestre de 2024, houve 298 conflitos registrados, com 9 assassinatos confirmados e 17 tentativas. Além disso, observa-se o aumento do uso de “pistoleiros privados” contratados por fazendeiros para vigiar áreas em disputa no MATOPIBA e no Arco do Desmatamento amazônico. Soma-se a isso a intensificação de conflitos envolvendo projetos de energia eólica no Nordeste, sobretudo no semiárido baiano e potiguar; a sobreposição entre garimpo ilegal e terras indígenas, que continua alimentando a violência em Roraima (TI Yanomami), Pará (Kayapó, Munduruku) e Maranhão (TI Araribóia); e a pressão sobre territórios quilombolas no Vale do Ribeira (SP/PR) e na Ilha de Marajó

(PA), voltada à produção florestal e à pecuária. Esse conjunto de situações compõe o retrato atual dos conflitos territoriais no Brasil.

O que alimenta, mantém ou agrava esses conflitos estruturais diz respeito, em grande medida, a uma estrutura fundiária extremamente concentrada: 1% dos imóveis rurais detém cerca de 47% da área cadastrada no Sistema de Gestão Fundiária e no Cadastro Ambiental Rural (Sigef/CAR). Soma-se a isso a expansão do agronegócio em cadeias globalizadas (soja, milho, carne), que eleva o preço da terra e estimula práticas de grilagem. Destaca-se, ainda, a correlação de forças no Congresso Nacional, onde a Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) atua no sentido de bloquear iniciativas legislativas favoráveis à reforma agrária, à proteção de territórios indígenas ou ao controle do uso de agrotóxicos. Da mesma forma, uma regularização fundiária fragmentada – marcada pela ausência de um cadastro único, por provimento cartorial desigual e por disputa entre Incra, Institutos de Terras estaduais e órgãos ambientais – contribui para a manutenção da concentração fundiária. Nesse cenário, projetos de grande escala e o uso da violência privada continuam ameaçando comunidades camponesas, indígenas, quilombolas e trabalhadores rurais.

No contexto dos conflitos fundiários no Território Melancias, em Gilbués (PI) – onde se confrontam comunidades tradicionais agroextrativistas, posseiros e grandes proprietários ou empresas do agronegócio –, práticas como queima de roças, contaminação de lagoas, roubo ou destruição de cercas e ameaças materializam diferentes modalidades de violência que se sobrepõem. Como exemplo, citam-se as denúncias presentes nos relatos feitos por membros da comunidade:

- Violência patrimonial (ou material): a queima de roças, que implica a destruição direta do patrimônio produtivo (plantações, reservas de sementes, ferramentas) e compromete a segurança alimentar da família ou da comunidade. Conforme relato:

[...]. Hoje tá difícil. Hoje, chega na roça, a cerca tá caída. Fico com medo disso. [...] Já aconteceu da cerca tá no chão. Eles plantaram aí... Antes o arroz nascia dentro do brejo. Apareceu um fogo que não sabe quem botou e acabou com o brejo. Eu fico fraco desse jeito. Fica a

parte mais fraca aí pra gente. (Ribeirinho do Piauí, 2019 *apud* Souza; Freitas, 2021).

Inclui-se, ainda, a contaminação de lagoas, com perda de recursos hídricos, peixes e outros bens coletivos essenciais à subsistência, bem como o roubo ou a destruição de cercas e de outras construções na área, com a danificação de bens privados ou coletivos usados para demarcar roças, quintais e áreas de uso comum. Acompanhe-se o relato da violência sofrida por um ribeirinho:

Quando nós trabalhemo com o Banco do Nordeste, aí no nosso projeto era pra criação de bode, né? E foi colocado no projeto [pelo técnico] que tinha que fazer um silo pra armazenar a silagem, ração pra criação, nós fizemo um silo. Só que no final da história, não deu certo, nós criar as criação lá. Foi feita uma casa de bode. Depois disso, ele entrou lá e passou o trator e derribou. Até hoje ainda tem umas estacas da cerca fincada, mas tem umas que eles arrancaro. Tinha um lote de alvenaria que foi da construção do silo, ele gradiou tudo por cima e misturou tudo.

- **Violência ambiental (ecológica):** a queima e a contaminação por agrotóxicos afetam solo, água, fauna e flora, comprometendo ciclos ecológicos que sustentam os modos de vida tradicionais (pesca, coleta, agricultura familiar). Conforme atesta o relato:

Antes tinha mais a prática da roça, mas agora está mais difícil [...] A questão da praga que tá vindo e a gente tá perdendo cultura, o feijão, o arroz [...] e até o milho, a fava [...]. A fava ficou muito difícil de produzir, porque nós não mexe com esses agrotóxico [...] Antes a comunidade plantava tudo que consumia e tinha a semente... A gente sempre guardava semente e depois a gente plantava. Nós tinha a semente [...] A gente ainda produz (Ribeirinho do Piauí, 2019 *apud* Souza; Freitas, 2021).

- **Violência psicológica:** o fogo, a água poluída e a retirada de cercas transmitem medo, sensação de vulnerabilidade e incerteza quanto ao futuro, abalando o bem-estar mental dos moradores. O efeito é contínuo: o trauma pode reaparecer a cada início de novo plantio ou em épocas de chuva (quando a lagoa volta a ser usada).

- Violência simbólica: essas ações comunicam a mensagem de que “quem tem força ou capital decide o uso da terra e dos recursos”. Queimar a roça ou arrancar cercas sinaliza que as fronteiras traçadas pela comunidade não são reconhecidas pelo autor da violência; contamina-se a lagoa para mostrar que até os bens comuns podem ser cooptados ou inviabilizados.
- Violência física (potencial ou real): embora nem sempre se manifeste em agressão corporal direta, o uso de fogo e de produtos tóxicos cria risco concreto à integridade física de pessoas e animais. Por vezes, as práticas são acompanhadas de ameaças, disparos ao ar ou da presença de jagunços, configurando um quadro de violência física iminente:

A mudança teve, uma mudança grande, principalmente no primeiro ano que ele chegou aí, a respeito dos nossos direito. [...] Porque nós ficamos quase proibido a andar por onde nós andava, meus menino não podia mais andar...já não podia mais andar nas nossa roça, nas nossa capoeira. [...] eles tinha pistoleiro que nós nem podia mais passar nas estrada que eles assombrava a gente, aqui. Tinha um tiroteio ali. A mães dos menino tinha medo que eles passassem por ali. [...] Tinha um pistoleiro que era uma bagaceira de dia e de noite atirando pra lá. Depois que esse movimento começou, que começaram andar por aqui, eu acho que, pra não ser descoberto, ele [o fazendeiro] mandou os dois pistoleiro embora. Passou mais ou menos um ano e ele invadiu a terra que eu trabalhava [...] eu tinha uma área embaixo, que eu tinha um serviço e foi essa área que ele invadiu. E eu não piso lá porque eu gosto de respeitar, já que disse “isso aqui é meu”, então eu não gosto de tá pisando lá. Eu sei que era meu, mas ele me tomou. Então agora só a justiça pra resolver isso. Eu ainda não tenho condições porque pra procurar a justiça tenho que pagar advogado. E eu não tenho condição. E ele [fazendeiro] é encostado a gente grande, a deputado; ele não é sozinho e eu não tenho condição de enfrentar ele (Ribeirinho do Piauí, 2019 *apud* Souza; Freitas, 2021).

- Violência estrutural: sustenta e legitima todas as demais, expressando-se na ausência do Estado na regulação fundiária, na morosidade da titulação de territórios tradicionais e no favorecimento histórico de

grandes empreendimentos no Cerrado piauiense. A assimetria de poder permite que atos ilegais se repitam com baixa probabilidade de punição, naturalizando o ciclo de violência, como evidencia o relato:

Tinha uma família que morava no baixão, entraram na justiça par ficar com a terra. Aí passou, passou o tempo, mais a fazendo tomou deles. Quando saiu a sentença do julgamento, o filho viu que ia perder e falou pro pai que era melhor deixar disso e ir embora. O juiz falou que eles não tinha direito e ameaçou eles que se não calassem a boca ia preso. Com a gente fica com medo, né?. A gente não tem condição e o juiz da cidade diz isso [...] aí quem é que vai enfrentar, né? (Ribeirinho do Piauí, 2019 *apud* Souza; Freitas, 2021).

Ainda segundo o relato de um ribeirinho, ao ser questionado sobre a documentação da terra:

E eu tenho documento que essa terra é minha. É uma área de 20 hectares. Foi compra e paga essa terra. Só não foi demarcada. A pessoa que me vendeu me entregou a terra, esse lugar lá, e eu mesmo fiz a demarcação aí e trabalhei, mas não cheguei a levar um agrimensor pra demarcar. Mas chegando lá ele [fazendeiro] meteu o trator e avaliou ela lá. E proibiu nós de soltar o gado. E tá com dois ano que ele abandonou lá (Ribeirinho do Piauí, 2019 *apud* Souza; Freitas, 2021).

Esses episódios no Território Melancias, em Gilbués, não se limitam a meros conflitos “pontuais” sobre propriedade. Eles condensam violência patrimonial, ambiental, psicológica, simbólica e estrutural, que se articulam e se reforçam mutuamente, produzindo um quadro de múltiplas camadas de agressão. Tais dinâmicas afetam as comunidades não apenas em seu espaço físico, mas impactam de forma profunda sobre seus modos de vida, o uso da terra, a organização do trabalho, a autonomia cultural e o equilíbrio emocional.

Para além das formas de violência evidenciadas, o Estado contribui, sobretudo, por meio da morosidade nos processos de titulação, reconhecimento e demarcação dos territórios, bem como pela produção de “vácuo cadastral” – terrenos públicos não discriminados –, favorecendo a sobreposição de registros. Quando o Incra conclui vistorias, depara-se com benfeitorias recentes (silagem, silos metálicos, pivôs centrais), o que complica a desintrusão. A morosidade

judicial também alimenta táticas protelatórias: empresas ingressam com recursos em série, garantindo permanência de cultivos por sucessivas safras e consolidando o chamado “fato consumado”.

É importante registrar que no imaginário brasileiro, a grilagem costuma ser associada à Amazônia. Contudo, conforme salientado, é no Cerrado piauiense que o fenômeno se sofisticou e ganhou escala industrial nas duas últimas décadas. O estado, dono de um dos menores PIBs do país e de um dos mais frágeis aparatos fundiários, transformou-se em alvo preferencial de empresas de soja, fundos de investimento e especuladores, que enxergam na terra barata o “novo eldorado agrícola”. Entre o que consta nos registros cartoriais e a realidade no campo, milhões de hectares permanecem envoltos em conflitos judiciais, violência e devastação ambiental.

As práticas e/ou estratégias utilizadas pelos grileiros passam pelo desmembramento de parte da área, legalização de lotes menores, criando histórico dominial e, depois, recomposição do latifúndio. Além disso, envolvem conexões políticas que incluem despachantes, ex-prefeitos, deputados e servidores de secretarias de Fazenda ou do Meio Ambiente, que atuam como ponte entre cartórios, órgãos ambientais e investidores. Esse processo culmina na violência privada, isto é, empresas de segurança contratadas para “limpar” a área usam cercas, intimidação armada, queima de roçados e, em casos extremos, expulsões forçadas, conforme evidenciado nos relatos dos ribeirinhos do Território Melancias.

A grilagem no Piauí consolida impérios territoriais à base de fraudes documentais, enquanto milhares de camponeses, quebradeiras de coco e povos tradicionais vivem sob o risco da perda de suas terras e de seus modos de vida. Paralelamente, o Cerrado, bioma crucial para o regime hídrico do país, segue consumido por correntes de motosserra e pelo uso intenso de agrotóxicos. Combater a grilagem exige um Estado presente, tecnologia a serviço da transparência, justiça célere e, sobretudo, vontade política para reconhecer que não há desenvolvimento legítimo erguido sobre papéis falsos e terra roubada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao articular o conceito de fronteira elaborado por José de Souza Martins aos conflitos vividos pelas comunidades do sul do Piauí, particularmente o Território Melancias, este estudo reconhece a fronteira não como uma mera linha cartográfica, mas como um processo social complexo, marcado pela sobreposição de temporalidades e pelo confronto entre modos distintos de produzir e habitar o território. Para Martins, a fronteira brasileira não é o “fim” da civilização, mas o seu avesso revelador: nela se desnudam as tensões estruturais de uma sociedade que avança materialmente enquanto mantém, simultaneamente, práticas de negação do outro, precarização da lei e naturalização da violência. É um “lugar-momento” em que a modernização se faz por exclusão – e não por integração – das populações que historicamente já ocupavam esses espaços.

Quando se olha para o sul do Piauí, parte do corredor do Cerrado conhecido como MATOPIBA, a chegada maciça do agronegócio da soja, do milho e do algodão, financiada por capitais externos e amparada por políticas públicas de crédito e infraestrutura, reconfigurou a paisagem física e social: chapadas convertidas em monoculturas mecanizadas, cerrados transformados em lavouras extensivas e barreiras “naturais” substituídas por cercas, pivôs centrais, estradas particulares e silos metálicos. Ao mesmo tempo, comunidades geraizeiras, quebradeiras de coco-babaçu, quilombolas camponeses passaram a ser percebidos como obstáculos à expansão, exatamente como descreve Martins em seus estudos sobre a Amazônia e o Centro-Oeste dos anos 1970-1990.

A superposição de títulos antigos, grilagens e registros digitais cria um limbo jurídico que favorece grandes proprietários e empresas, enquanto criminaliza práticas tradicionais de uso comum, como o extrativismo do murici ou a solta de animais nos gerais. O “novo” chega sob o signo da tecnologia, do crédito internacional e do discurso do progresso; o “velho” é rotulado como atraso. No entanto, a temporalidade que se impõe é justamente a que Martins chama de “tempo do capital”, que esmaga ritmos sociais, calendários agrícolas locais e relações comunitárias. A estatística de conflitos levantada anualmente pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) mostra aumento de ameaças, assassinatos e despejos. A violência não se apresenta

como exceção, mas como elemento funcional do processo de apropriação territorial, produzindo fatos consumados onde a lei é ausente ou seletivamente aplicada.

A conjugação desses fatores produz impactos ambientais e humanos profundos: expropriação de famílias das baixadas, perdas de recursos hídricos pela captação intensiva em chapadões, contaminação por agrotóxicos e erosão de identidades socioculturais ligadas ao Cerrado – o bioma mais antigo e, paradoxalmente, o menos protegido do país. Assim, a “fronteira agrícola” piauiense reproduz o padrão histórico de “desintegração” apontado por Martins, só que agora impulsionado por satélites, financiamento global e logística de exportação.

As mesmas lógicas – expansão do capital, flexibilização (ou suspensão) da legalidade e desqualificação das populações locais – permanecem centrais, ainda que revestidas de um discurso moderno e sustentável. A persistência dos conflitos, como o do Território Melancias, demonstra que a fronteira não se fecha naturalmente; ela exige mediações institucionais voltadas ao reconhecimento de direitos territoriais, à proteção ambiental e ao respeito à lógica local de produção e uso da terra. Onde essas mediações falham ou são capturadas, a “terra de ninguém” converte-se em terra de poucos.

O sul do Piauí revela que a fronteira de José de Souza Martins não terminou: ela apenas mudou de coordenadas. Enquanto os espaços de “vazio” forem enxergados como oportunidades para a acumulação sem limite, novos conflitos se reproduzirão. Os conflitos no Território Melancias revelam a contradição estrutural entre um modelo de desenvolvimento agroexportador e os direitos histórico-culturais de povos e comunidades tradicionais. Embora o Piauí registre aumentos recordes de produção de soja, tal desempenho esconde passivos sociais e ambientais profundos. A experiência do Território Melancias mostra que a resistência camponesa vai além da luta pela terra: é a defesa da água, das sementes, da cultura e da dignidade e também um sinal de alerta para construir novos paradigmas da relação entre sociedade e natureza.

A resistência das comunidades camponesas no sul do Piauí, diante das profundas transformações provocadas pelo agronegócio, revela um panorama intrincado de luta. Embora enfrentem crescente insegurança em relação à posse da terra e à degradação ambiental, essas comunidades continuam

a preservar práticas tradicionais de cultivo e uso equilibrado dos recursos naturais. A conexão que mantêm com a terra vai além de um simples valor comercial, fundamentando-se em vínculos culturais, sociais e históricos que moldam sua identidade e modo de viver.

O cotidiano dessas comunidades é caracterizado por um respeito profundo aos ciclos naturais, no qual a agricultura familiar se entrelaça com a coleta de produtos nativos, a criação de animais e a conservação da biodiversidade local. Esse conhecimento, acumulado ao longo do tempo, não se limita apenas à produção de alimentos, mas também abrange práticas que promovem a saúde coletiva e a preservação do meio em que habitam.

Entretanto, o avanço do agronegócio, que se apresenta como um paradigma de desenvolvimento centrado na produtividade e na eficiência econômica, ignora essas dimensões essenciais. A lógica da monocultura, aliada ao uso intensivo de insumos químicos e tecnologias avançadas, resulta em consequências devastadoras para os ecossistemas locais, comprometendo a qualidade da água e a fertilidade dos solos e, por conseguinte, ameaçando a própria sobrevivência dessas comunidades tradicionais.

Dessa maneira, a luta pela terra e pela Reforma Agrária torna-se um tema central não apenas para garantir a continuidade de um modo de vida, mas também para proteger um patrimônio cultural e ambiental que se encontra sob séria ameaça. As comunidades organizam-se em busca de alternativas de resistência, como a formação de associações e cooperativas que promovem a agroecologia, fortalecendo a produção local e comercializando seus produtos em feiras e mercados alternativos. Essas iniciativas visam a assegurar não apenas a subsistência, mas também a criar espaços de autonomia e visibilidade, permitindo que suas vozes sejam ouvidas. Assim, a resistência das comunidades camponesas no sul do Piauí torna-se um símbolo de luta pela justiça social e ambiental, em um contexto no qual os interesses do capital se sobrepõem às necessidades e aos direitos das populações tradicionais.

Superar a lógica da fronteira significa repensar o modelo de desenvolvimento que premia o monocultivo, a apropriação privada dos bens comuns e a invisibilização dos povos tradicionais. Implica fortalecer instrumentos como a regularização fundiária coletiva e, sobretudo, abrir canais de participação

efetiva para que geraizeiros, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, quebradeiras de coco babaçu e buritizeiros possam definir o futuro de suas terras.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Vicente Eudes Lemos (org.). *Modernização e regionalização nos cerrados do Centro Norte do Brasil: Oeste da Bahia, Sul do Maranhão e do Piauí e Leste do Tocantins*. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.
- ALVES, Vicente Eudes Lemos. *O mercado de terras nos cerrados piauienses: modernização e exclusão*. Agrária, n. 10/11, p. 73-98, 2009.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *O Bioma Cerrado*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2016. Disponível em: <http://goo.gl/6HnnPw>. Acesso em: 20 maio 2024.
- COÊLHO, José Damião. *Soja. Caderno Setorial ETENE*, ano 9, n. 363, nov. 2024.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). *Conflitos no Campo Brasil 2021*. Goiânia: CPT, 2022.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). *Conflitos no Campo Brasil 2024*. Goiânia: CPT, 2024.
- HARVEY, David. *O enigma do capital*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- HARVEY, David. *The New Imperialism*. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- HOBBSBAWM, Eric J. *Rebeldes primitivos: estudo sobre as formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ (INTERPI). *Diagnóstico: Território das Melancias (Gilbués-PI)*. Teresina (PI): INTERPI, 2018.
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). *Relatório de Análise de Mercado de Terras do Estado do*

Piauí (RAMT – SR24). Rio de Janeiro/Brasília: INCRA, 2020. (Em cumprimento à Ordem de Serviço INCRA/SR-24/PI/GAB nº 63/2017 e prorrogações). Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/relatorio-de-analise-de-mercados-de-terras/ramt_sr24_2020.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 20 maio 2024.

MARTINS, José de Souza. *A sociologia do Brasil rural*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2012.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). *Nota Técnica sobre grilagem no MATOPIBA*. Brasília: MPF, 2021.

OXFAM INTERNATIONAL. *Land and Power: The growing scandal surrounding the new wave of investments in land*. Oxford: Oxfam, Sept. 2011. Disponível em: https://www-cdn.oxfam.org/s3fs-public/file_attachments/bp151-land-power-rights-acquisitions-220911-en_0.pdf. Acesso em: 20 maio 2024.

SOUZA, Sônia Maria Ribeiro de; FREITAS, Bernadete Maria Coelho. A questão agrária, o campesinato e a construção da agroecologia no território piauiense. In: PEREIRA, Kelci Anne; SILVA, Valcilene Rodrigues da; DIAS, Millena Ayla da Mata (org.). *Faz escuro, mas cantamos: agroecologia e política no sul do Piauí*. Curitiba: CRV, 2021. p. 43-62.